

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

DISPENSA Nº 031/2022

CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 2

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2022

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES	MEN	10,000

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens

1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



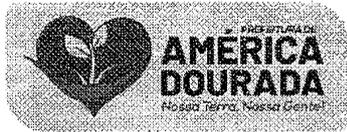
Prefeitura Municipal de América Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 5/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	JET LASER	KOPY HOUSE	PLANET CELL	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.			
164024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES	MEN	10,00	7.000,00	5.000,00	6.500,00		6.166,67	61.666,70
Total por Fornecedor:				70.000,00	50.000,00	65.000,00			
								TOTAL COTAÇÃO:	61.666,70

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 031/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A manutenção computadores é necessária para o bom desempenho dos trabalhos administrativos e conservação dos equipamentos das secretarias municipais.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)	VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 04/01/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 12 (doze) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/ 02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 Projeto / Atividade: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00/15/01	<hr/> EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 04/01/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada <hr/> JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 04/01/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA. <hr/> Setor de Contabilidade DATA: 04/01/2022
Ratificação da Controladoria <hr/> Controladoria Interna DATA: 04/01/2022	De acordo, <hr/> JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 04/01/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL <hr/> Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 042/2022. DATA: 04/01/2022	



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS, ATUALIZAÇÕES DE SOFWARES, MANTUTENÇÃO DA REDE, E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	Discriminação	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.	MÊS	10	R\$6.500,00	R\$ 65.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias conforme a Lei 8.666/93.

Irecê – Bahia 04de JANEIRO 2022

34.348.973/0001-38

BRUNO DE SOUZA RODRIGUES

PLANET CELL

Rua Aristides Moitinho, 135 - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA

Bruno de Souza Rodrigues

PLANET CELL

CNPJ: 34.348.973/0001-38

Rua Aristides Moitinho, N° 135 Centro - Irecê - BA
Tel: 74 9991-6612 MSN: planetcellirece@gmail.com
CEP: 44.900-000 - CNPJ 34.348.973/0001-38



Irecê – 04.01.2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS

ATUALIZAÇÕES DE SOFWARES, MANTUTENÇÃO DA REDE, E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

ITEM	Equipamento	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.	MÉS	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

Condições Gerais de Fornecimento

- Validade da proposta: 60 dias;

H.L.M. de Souza
04.741.266/0001-46
H.L.M DE SOUZA - EPP
JET LASER RECARGAS
 Rua Aristides Moitinho, 213-B - Centro
 CEP 44.900-000 - Irecê-BA.

H.L.M. DE SOUZA
 Endereço: Rua Aristides Moitinho, 213 – Centro-Irecê-Bahia
 Telefax: (74) 3641-0297 – jetlaser.irece@hotmail.com
 CNPJ: 04.741.266/0001-46 - IE: 56381089



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 031/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

1. KOPY HOUSE LTDA

CNPJ/CPF: **10.956.017/0001-70**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2. BRUNO DE SOUZA RODRIGUES PLANET CELL

CNPJ/CPF: **34.348.973/0001-38**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

3. H L M DE SOUZA - EPP

CNPJ/CPF: **04.741.266/0001-46**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

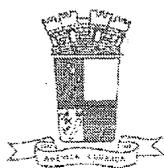
América Dourada, 04/01/2022.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 249/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

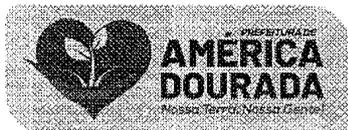
Art. 1º Designar o servidor Romerito Rodrigues para desempenho da função de Agentes de Contratação e Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro como membros da equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

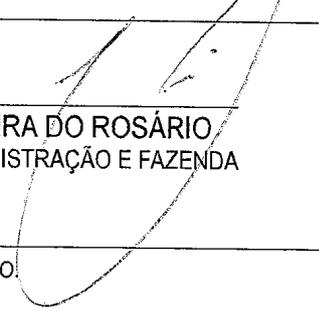
3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022				
				DATA: 04/01/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: KOPY HOUSE LTDA				
CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 13.263.042-75	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IRECE			UF: BA
ENDEREÇO: RUA CORONEL TERCENIO DOURADO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00/15/01				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Agente de Contratação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 04/01/2022.		Data: 04/01/2022		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO. EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 04/01/2022				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.017/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL KOPY HOUSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOPY HOUSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL TERCENIO DOURADO	NÚMERO 119	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO quiroz_carvalho@hotmail.com	TELEFONE (74) 3641-9107
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.017/0001-70

Razão Social: KOPY HOUSE LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL TERCENIO DOURADO 119 CASA / CENTRO / IRECE / BA /
44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122001152369000758

Informação obtida em 04/01/2022 10:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002907/2021

Emissão: 27/10/2021

Validade: 25/01/2022

KOPY HOUSE LTDA

CGA: 000.004.972/001-67

CNPJ: 10.956.017/0001-70

CNAE: 4751-2/02

AVN CORONEL TERENCEIO DOURADO , 119

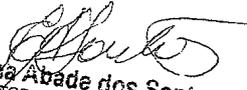
CASA

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Edna Abade dos Santos
DIRETORA DE DIVISÃO APROV. ADM.
E ATEND. DA SEC. DE FAZEND.
DECRETO: 137/2017





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214989890

RAZÃO SOCIAL KOPY HOUSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.423.677	CNPJ 10.956.017/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOPY HOUSE LTDA
CNPJ: 10.956.017/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:33 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **29D8.2D6B.3928.7A3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.956.017/0001-70

Certidão n°: 124397/2022

Expedição: 04/01/2022, às 10:57:02

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.956.017/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO MOREIRA NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ALOÍSIO MOREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA AMALIA NUNES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1982	IDENTIDADE (número) 02471121483	Órgão emissor DETRAN	UF SP
CPF (número) 008.169.465-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ADOLFO MOITINHO			NÚMERO 178
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 678
MUNICÍPIO IRECÊ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO MOREIRA NUNES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ITALIA			NÚMERO 05
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FORUM	CEP 44 900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 678
MUNICÍPIO IRECÊ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kopyhouse@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4752100 4761003 6209100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente) <i>Leonardo Moreira Nunes</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dilson P. da Silva</i> Port. Nº 032/07 30/06/09		Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2009 Nº 29104186118 Protocolo: 09/08094-0, de 30/06/2009 LEONARDO MOREIRA NUNES FRANCISCO JOSÉ GUEDES CHAVES SECRETÁRIO-GERAL	
		A1068915A BA1200901048433	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104196119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO MOREIRA NUNES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ALOÍSIO MOREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA AMALIA NUNES MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1982	IDENTIDADE (número) 02471121483	Orgão emissor DETRAN	UF SP	CPF (número) 008.169.465-23
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITALIA			NÚMERO 05	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FORUM	CEP 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 678	
MUNICÍPIO IRECÉ				UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO MOREIRA NUNES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL TERCENIO DOURADO			NÚMERO 119	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 678	
MUNICÍPIO IRECÉ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kopyhouse@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4752100 4761003 6209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10956017000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Moreira Nunes ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 04/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dilson P. da Silva</i> Port. Nº 032/07 23 AJ / 09	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2009 Nº 96960835 Protocolo: 09/269474-0, de 24/11/2009 Empresa: 29 1 0419611 9 LEONARDO MOREIRA NUNES - ME <i>Eduardo Portella Santana</i> EDUARDO PORTELLA SANTANA			
			AA 0891536	BA1200901265312

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104196119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO MOREIRA NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALOÍSIO MOREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA AMALIA NUNES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1982	IDENTIDADE (número) 02471121483	Orgão emissor DETRAN	UF SP CPF(número) 008.169.465-23
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITALIA			NÚMERO 05
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FORUM	CEP 44.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 678
MUNICIPIO IRECÊ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO MOREIRA NUNES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL TERENCEIO DOURADO			NÚMERO 119
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso na Junta Comercial) 678
MUNICIPIO IRECÊ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) kopyhouse@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4752100 4761003 6209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10956017000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Moreira Nunes</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Moreira Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Angela Bernadina</i> <i>Elías Salomón Cassis</i> 20/09/2010	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2010 Nº 97034344 Protocolo: 10/215815-0, de 14/09/2010 Empresa: 29 2 0351295 7 LEONARDO MOREIRA NUNES - ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

AB 0433173



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA**

LEONARDO MOREIRA NUNES, Brasileiro, maior, solteiro, natural de Irecê - BA, nascido em 12/08/1982, residente e domiciliado na cidade de Irecê - BA, à Rua Itália, nº 05, Casa, Fórum, CEP: 44.900-000, portador da CNH nº 02.71121483 DETRAN/SP, e do CPF nº 008.169.465-23, Empresário, com sede à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Casa, Centro CEP: 44900-000, Irecê - BA, inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o NIRE nº 9.104.196.1-9 em 30/06/2009 e no CNPJ: 10.956.017/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da LÉI nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da LEI complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, Brasileiro, maior, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, residente e domiciliado na cidade de Irecê - BA, à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol, CEP: 44.900-000, portador da cédula de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP, e do CPF nº 020.301.745-56, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **KOPY HOUSE LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Irecê - BA à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), dividido em 600 (Seiscentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEONARDO MOREIRA NUNES	300 quotas.....	R\$ 30.000,00
ALEXANDRE DOURADO CALO	300 quotas.....	R\$ 30.000,00
TOTAL	600 quotas.....	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

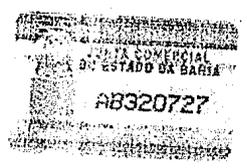
O objetivo será:

- 47.51-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 47.52-1/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

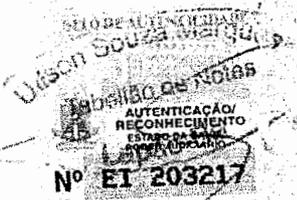
[Handwritten signature]

x *Leonardo Moreira Nunes*

Segue folha 02



[Handwritten signature]



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA**

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore". Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou interditando interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

Segue folha 03

[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

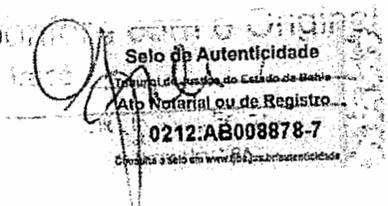
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Itrecê - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em presença assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

15 ABR 2014

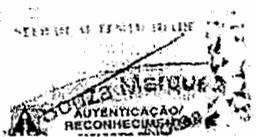
Itrecê - BA, 22 de Julho de 2010



Leonardo Moreira Nunes
LEONARDO MOREIRA NUNES

Alexandre Dourado Calo
ALEXANDRE DOURADO CALO

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM L.P. Nº 202/14912957
Protocolo: 1/215816-9, de 14/07/2014
KOPY HOUSE LTDA
Helio Portela Ramos
SECRETARIO-GERAL
RB 0431177



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

LEONARDO MOREIRA NUNES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê - BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DE FRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A. Morada do Sol, Casa, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº. **NIRE 29.203.512.957**, em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES**, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, **lei n.º 10406/2002** do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador -BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotonio Dourado Filho, nº430. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

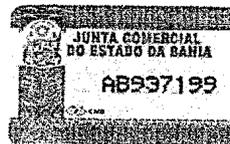
ALEXANDRE DOURADO CALO	R\$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA	R\$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TOTAL	R\$ 60.000,00 divididos em 600 quotas.

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Leonardo Moreira Nunes

Alexandre Dourado Calo

Tatielle Cassimira Rocha



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

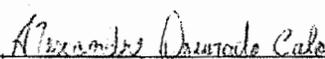
4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

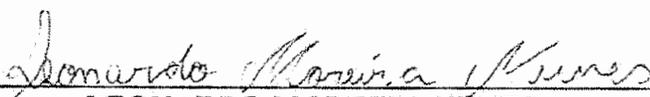
6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade,

7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

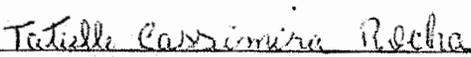
Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.



ALEXANDRE DOURADO CALO
(sócio)



LEONARDO MOREIRA NUNES
(sócio retirante)

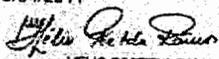


TATIELLE CASSIMIRA ROCHA
(sócia admitida)



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2011 Nº 97089783
Protocolo: 11/021349-1, de 19/04/2011

Empresa: 29 2 0351295 7
KOPY HOUSE LTDA ME


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB 0773872

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

LEONARDO MOREIRA NUNES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê - BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DETRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Morada do Sol, Casa, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº. **NIRE 29.203.512.957**, em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES**, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, lei n.º **10406/2002** do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador -BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotonio Dourado Filho, nº430, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

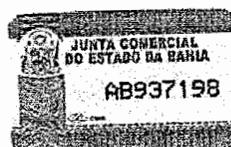
ALEXANDRE DOURADO CALO	R\$ 30.000,00	divididos em 300 quotas.
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA	R\$ 30.000,00	divididos em 300 quotas.
TOTAL	R\$ 60.000,00	divididos em 600 quotas.

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Leonardo Moreira Nunes

Alexandre Dourado Calo

Tatielle Cassimira Rocha



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

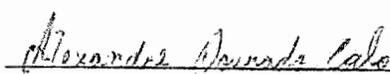
4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

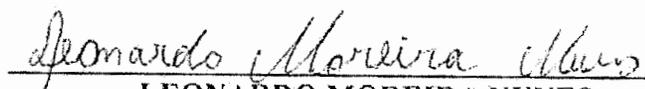
6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

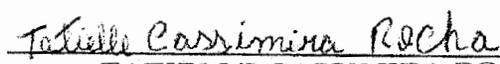
Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.



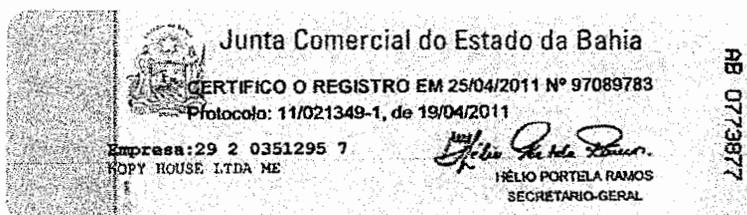
ALEXANDRE DOURADO CALO
(sócio)



LEONARDO MOREIRA NUNES
(sócio retirante)



TATIELLE CASSIMIRA ROCHA
(sócia admitida)



115

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

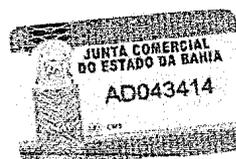
Irecê-Ba, 12 de Junho de 2013.

Alexandre Dourado Calo

ALEXANDRE DOURADO CALO

Tatielle Cassimira Rocha

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA



12A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **CNPJ: 10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

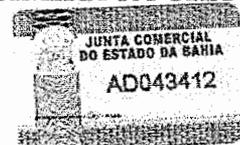
Irecê-Ba, 12 de Junho de 2013.

Alexandre Dourado Calo

ALEXANDRE DOURADO CALO

Tatielle Cassimira Rocha

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA



13-2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **CNPJ: 10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

82.19-9/01 – FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3º. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5º. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6º. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.

Alexandre Dourado Calo

ALEXANDRE DOURADO CALO

Tatielle Cassimira Rocha

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA



142

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

82.19-9/01 – FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3º. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5º. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6º. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

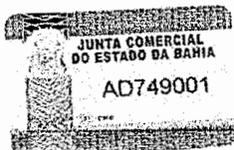
Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.

Alexandre Dourado Calo

ALEXANDRE DOURADO CALO

Tatielle Cassimira Rocha

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 10.119.076-07 DATA DE EMISSÃO: 17-05-2010

NOME: ALEXANDRE DOURADO CALO

FILIAÇÃO: MANUEL COUTO CALO
JANETH ALMEIDA DOURADO CALO

NATURALIDADE: SÃO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO: 08-06-1983

LOCALIDADE: C.NAS. CM SÃO PAULO SP DS
SÃO MIGUEL LV 145 FL 232 RT 091332

CPF: *Janeth Almeida Dourado Calo*

CEI Nº 7.136 DE 28/08/83

12ª Ofício de Notas Concêlho Gaspar
Av. ACM, nº 34 - Edif. Servcenter - Lomas 04/05
Banguera - Salvador - BA
Fones (71) 3036-8869 - F-móvil: 12 9933-3040 - adar@rui.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Salvador, 01 de Abril de 2012.

Israel Borges dos Santos
ESCREVENTE - IBS
1588AD175785

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1588AD175785

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Israel Borges dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

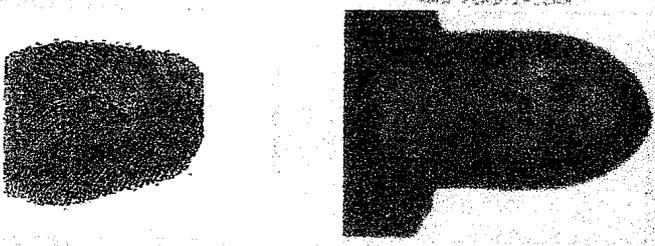
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SEDE PLANTÃO



Tatielle Cassimira Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.263.042-75 21-01-2015

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA

RAIMUNDO LUIZ SILVA ROCHA

EDILZA CASSIMIRA DE JESUS

SALVADOR BA 31-12-1988

C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS
SEDE LV 63A FL 150 RT 035893

Paulda M.ª de Oliveira fant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

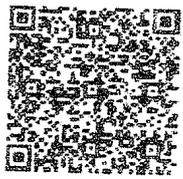
Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
 042.105.105-13

Nome
 TATIELLE CASSIMIRA ROCHA

Nascimento
 31/12/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
 F043.14E7.C8F8.D44B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 em 18/08/18 às 14:03:2018 Hora e data de emissão
 digite verificador: 80
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2022

CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA
CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE:

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 00/15/01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022.

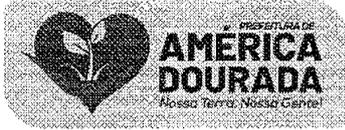

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2022.
PROCESSO Nº: 042/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 031/2022.

NOME DO CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

América Dourada - BA, 04/01/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

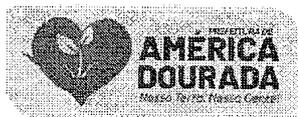
CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2022.
PROCESSO Nº: 042/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 031/2022.

NOME DO CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

América Dourada - BA, 04/01/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E KOPY HOUSE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOPY HOUSE LTDA**, com endereço a RUA CORONEL TERENCEIO DOURADO, 119, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.956.017/0001-70, neste ato representada pelo Sra. Tatielle Cassimira Rocha portador do RG de nº 13.263.042-75 SSP/BA e CPF de nº 042.105.105-13, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 042/2022, Dispensa de Licitação nº. 031/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 042/2022, Dispensa de Licitação nº 031/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o qual será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 04/01/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00/15/01

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

YPR



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 04/01/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

KOPY HOUSE LTDA

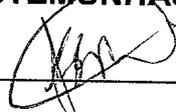
CNPJ nº 10.956.017/0001-70

Rua Cel. Terêncio Dourado, 119 - Centro
Tel.: (74) 3644-4868 - CEP 44.900-000 - Irecê-BA



Tatielle Cassimiro
KOPY HOUSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 0737014911 SSP/ 

2. 

RG. 1725803 SSP/ 